



Senado Federal  
Subsecretaria de Assuntos das Comissões Mistas  
Recebido em 14/11/2008 às 09:55  
Rilvana / N.º 37749

MPV - 446

00141

## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <b>13/11/2008</b>	Proposição <b>Medida Provisória nº 446, de 2008</b>			
Autor <b>Deputado Eduardo Barbosa (PSDB)</b>		Nº do prontuário <b>230</b>		
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 24-A	Parágrafo	Inciso	Alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 24-A:

Art. 24-A. A entidade que atue em mais de uma das áreas especificadas no art. 1º e que preste atendimento a pessoas portadoras de deficiência, idosos, crianças e adolescentes, ou a jovens e adultos em situação de risco social, cujos serviços ofertados sejam destinados à mesma clientela na perspectiva da transversalidade da atenção, deverá requerer a certificação e a sua renovação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, independentemente da receita apurada anualmente.

#### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal e a Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social explicitam que os segmentos da população acima citados constituem público alvo da política de assistência social, em virtude da vulnerabilidade a que ficam expostas por sua condição. Por isso é importante que fique a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a incumbência de certificar as entidades que se dedicam a oferecer atendimentos a tais segmentos.

Além do mais, nos casos das entidades de assistência social especificadas nesta proposta, é necessário ressaltar que a oferta de serviços em diversas áreas não se dá pela simples intenção da organização ampliar e diversificar o seu âmbito de atuação para outras áreas, mas sim pela exigência da demanda em razão da diversidade do público alvo.

PARLAMENTAR

Eduardo Barbosa

CONFERE COMO ORIGINAL  
Claudia Lyra Nascimento  
Secretaria-Geral da Mesa

